



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

### TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 35/2024

**DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:  
10/12/2024 até às 16h.**

#### 1 – OBJETO

1.1. *Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado*

Aquisição de 3 organizadores de tamanho médio, com no mínimo 2 (duas) repartições para a realização da cerimônia de Posse da legislatura (2025-2028).

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto
01	UN	3	<b>3 (TRÊS) ORGANIZADORES DE TAMANHO MÉDIO</b>  - COM NO MÍNIMO 2 REPARTIÇÕES  - PREFERENCIALMENTE NO MATERIAL ACRÍLICO  - A AQUISIÇÃO VISA GUARDAR, DURANTE O EVENTO, OS SACHES DE AÇÚCAR E MEXEDORES DE CAFÉ  - TAMANHO MÍNIMO DE 10CM X 15CM

Obs.: fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de menor valor **POR ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

### 1.1.2. Modelo de Proposta de Preço:

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou por e-mail:

[laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br](mailto:laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br)

ATÉ A DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE  
10/12/2024 até às 16h.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unit.	Valor Total

### 1.2 Justificativa para a aquisição do objeto:

A presente aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis para propiciar condições de realização da Sessão de Posse da próxima legislatura (2025-2028), que ocorrerá em 01/01/2025, iniciando-se às 10h.

Assim, o fornecimento do item em questão se necessário para a realização do cerimonial e atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que busca utilizar os recursos públicos de maneira responsável, proporcionando aos presentes uma acolhida digna e adequada, sem excessos, desperdícios ou gastos vultosos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP**

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

### **2 – DA ENTREGA**

2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

**Data limite de entrega: 18 de dezembro de 2024**

**Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h**

**Endereço: Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo - CEP: 14.357-270.**

- Os produtos serão fornecidos de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- No ato da entrega será feita a conferência dos produtos, e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta em relação a aquele item específico.

### **3- DA GARANTIA**

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. Os produtos que forem entregues pelo(s) contratado(s) não poderão constar com a data de validade expirada, devendo estar de acordo com a validade estipulada para cada item conforme a especificação do produto (tabela).

### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

*4.1 Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

### **4.1.1. Escolha do(s) fornecedor(es)**

4.1.1.1. O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **menor valor POR ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

4.1.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens.

### **4.1.2 Requisitos de habilitação**

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf));
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

### **4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação**

4.2.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

---

4.2.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo menor preço **POR**  
**ITEM**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 05 de dezembro de 2.024.

---

**JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara